DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 27 DE MAIO DE 2022 • 2474 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 715/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$7.616,20 (SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$7.616,20 (SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.1006 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00103 - 5% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR
R$ 7.616,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.616,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO AO 5% SOBRE TRANSF.CONSTITUC.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE MAIO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 716/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$5.576,07 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$5.576,07 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.1007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EX.CORR
R$ 5.576,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.576,07

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO A DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO. ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE MAIO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 718/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$117.060,14 (CENTO E DEZESSETE MIL, SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$117.060,14 (CENTO E DEZESSETE MIL, SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0026.0782.0005.2015 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 8.140,42

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0004.0122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 34.065,47

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.003 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
09.003.0006.0181.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 32.243,54

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001 – DIRETORIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.001.0004.0122.0002.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 1.299,13

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0123.0002.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 4.440,40

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0004.0122.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 16.917,76

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.002 – DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA
03.002.0018.0695.0013.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 16.536,13

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001.0004.0122.0002.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R$ 3.417,29
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 117.060,14

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO A RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE MAIO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 719/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$520.250,64 (QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$520.250,64 (QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 29.452,50

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 92.515,13

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 398.283,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 520.250,64

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%). ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 27 DE MAIO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO COM HIDRO JATO E RETIRADA DE RESÍDUOS, QUE SERA REALIZADO NA UBS VILA RIO BRANCO.

CONTRATADO: ADRIANA ANTUNES DE MELLO - ME.

VALOR: 870,00.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 18/05/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AIÇAR MIGUEL DE SUS AO LADO DO Nº 777, JARDIM COLONIAL, CASTRO/PR, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAR MOBÍLIAS E OUTROS ITENS QUE NÃO SERÃO MAIS UTILIZADOS PELOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: JOÉLCIO ALVES MACHADO.

VALOR: 28.500,00.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 18/05/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÍMOVEL URBANO, PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO: JOÉLCIO ALVES MACHADO.

VALOR: 30.000,00.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 18/05/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022

OBJETO: INSCRIÇÃO NO CURSO DE "OS NOVOS PROCEDIMENTOS

RELATIVOS AO ITBI A PARTIR DAS RECENTES DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA

VALOR: 5.160,00.

RATIFICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ALVARO TELLES EM 18/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022
TP: 017/2022

DATA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 33.572.329/0001-86 COM ENDEREÇO À RUA CARAMBEÍ, Nº 77 – BAIRRO CIDADE NOVA -CEP 84145-000 CIDADE/ESTADO CARAMBEÍ PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR(ª) CLAITON BONFIM CAMARGO, BRASILEIRO, PORTADOR DO CI/RG Nº 052******** E NO CPF/MF Nº 079.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM CIDADE/ESTADO CARAMBEÍ PR, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R$ 444.077,43 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE ATÉ 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAITON BONFIM CAMARGO
CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 069/2019

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, com endereço na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-180, cidade Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ANTONINHO CARON, portador da CI/RG nº 736.***-* e no CPF/MF nº 080.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da CONTRATANTE através do processo nº 5295/2022, a concordância da CONTRATADA, e o parecer jurídico com o devido amparo no Artigo 57, § 2º da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 029/2019, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de maio de 2023.

O Presente Termo Aditivo entra em vigor em 15 de maio de 2022, permanecendo inalteradas as demais condições e obrigações assumidas, entre as partes, no contrato original.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 02 de maio de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

ANTONINHO CARON
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CONTRATADA

CONTRATO Nº 095/2021

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa EURICO CARVALHO FILHO CONSTRUÇÃO CIVIL ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.467.552/0001-07, com endereço na Rua Tiradentes, 347, centro, CEP 84.165-630 – Castro - PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EURICO CARVALHO FILHO, empresário, portador da CI/RG nº 2.02*.***-*-PR e do CPF/MF nº 396. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 10836/2022, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1°, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93 resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 011/2021, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 dias, ou seja, até 13 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por 30 dias, ou seja, até 24 de junho de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 17 de maio de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

EURICO CARVALHO FILHO
EURICO CARVALHO FILHO
CONSTRUÇÃO CIVIL ME
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICA-SE o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico n° 046/2022 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS: 102/FUNDEB 30% - EXERC. CORRENTE.

NO PREÂMBULO DO EDITAL

Onde consta:

PREGÃO Nº 046/2022	EMISSÃO: 09/05/2022
ABERTURA: 25/05/2022	HORÁRIO: 09:00 HORAS

O Município de CASTRO – Estado do Paraná torna público que no dia 25 de maio de 2022 será aberta a licitação, sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Por Item, nos moldes da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, regulamentada através do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000, nº 3.697, de 22/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001 e, subsidiariamente das Leis Complementares n° 123/2006, n° 147/2014 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e posteriores alterações a fim de escolher a melhor proposta.

Local: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:30min do dia 10/05/2022 até as 08:30min do dia 25/05/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:31min até as 08:59min do dia 25/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00min do dia 25/05/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Considere-se:
PREGÃO Nº 046/2022 EMISSÃO: 09/05/2022
ABERTURA: 10/06/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS

O Município de CASTRO – Estado do Paraná torna público que no dia 10 de junho de 2022 será aberta a licitação, sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Por Item, nos moldes da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, regulamentada através do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000, nº 3.697, de 22/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001 e, subsidiariamente das Leis Complementares n° 123/2006, n° 147/2014 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e posteriores alterações a fim de escolher a melhor proposta.

Local: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"
Recebimento das Propostas: A partir 08:30min do dia 09/05/2022 até as 08:30min do dia 10/06/2022.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:31min até as 08:59min do dia 10/06/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00min do dia 10/06/2022.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

NO EDITAL, ITEM 15. DAS AMOSTRAS, SUBITEM 15.1 e ONDE MAIS CONSTAR NESTES TERMOS REFERÊNCIA AO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

Onde consta:

15.1. Ao final da sessão do pregão eletrônico, o licitante ofertante do menor valor, provisoriamente declarado vencedor, deverá apresentar, as amostras, juntamente com laudos emitidos por laboratório cujos ensaios sejam acreditados pelo INMETRO, comprovando as Características Específicas dos tecidos, dos itens 1, 2, 3, 4, 5 , 6 , 7, 8 e 9, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, onde todas as amostras e laudos deverão atender ao contido no Termo de Referência (Anexo 1) do presente Edital.

Considere-se:

15.1. Ao final da sessão do pregão eletrônico, o licitante ofertante do menor valor, provisoriamente declarado vencedor, deverá apresentar, as amostras, juntamente com laudos emitidos por laboratório cujos ensaios sejam acreditados pelo INMETRO, comprovando as Características Específicas dos tecidos, dos itens 1, 2, 3, 4, 5 , 6 , 7, 8 e 9, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, onde todas as amostras e laudos deverão atender ao contido no Termo de Referência (Anexo 1) do presente Edital.

Atendendo ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a retificação, a SESSÃO PÚBLICA, fica alterada para 10/06/2022, sendo o recebimento das propostas até as 08h30min, e a disputa para as 09h00min, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 27 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2022-05-27 17:08:29
Foxit Reader Versão: 9.7.0